

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

Lei nº 3.828, de 14 de abril de 2010.

Dá denominação à unidade administrativa que
especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.828/2010:

Art. 1º. O prédio público que abrigar Unidade Administrativa que trate especificamente do tratamento clínico de ortopedia, fisioterapia e atividades correlatas na rede pública municipal de saúde, passa a se denominar “Centro de Ortopedia e Fisioterapia”, preservando o nome do homenageado “Dr. Ernesto Pagliuso”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageado, constará a inscrição “Médico Benemérito e Homem Público Exemplar”.

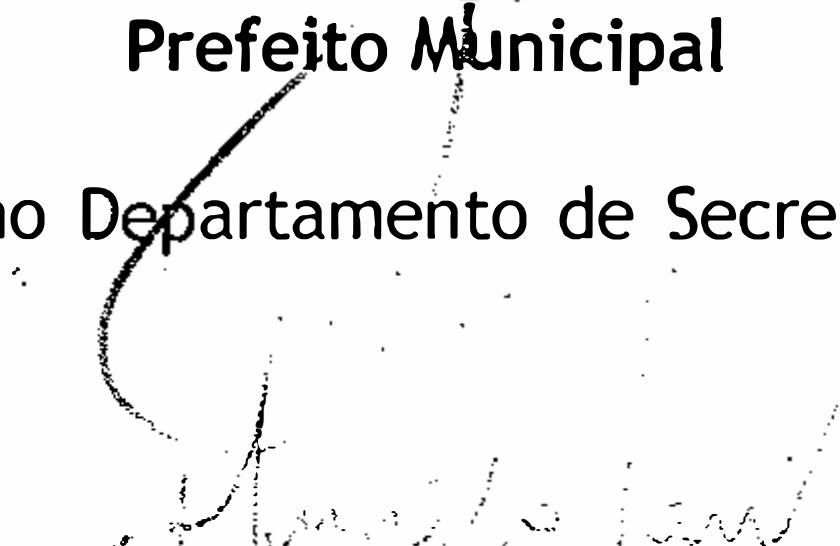
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de abril de 2010.



José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento